

Resolução nº : 2562/99
Protocolo nº : 80799/99
Origem : ANCORA AUTO VEÍCULOS LTDA
Interessado : ANCORA AUTO VEÍCULOS LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 238,23 (duzentos e trinta e oito reais e vinte e tres centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente